



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 097/2022

De 12 de maio de 2022.

Decreta Ponto Facultativo os dias 20 e 23 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização da VI Exposição do Cavalo Magalarga Marchador, Concurso Leiteiro e Exposição do Agronegócio de Pirapetinga, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, os dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de maio de 2022.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG no dia 19 (quinta-feira) de maio de 2022, a partir das 12:00h.

Art. 3º Não se enquadram nos artigos anteriores os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA em 12/05/2022 às 10:45:00 AM. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico: www.mg.mp.br. O documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA em 12/05/2022 às 10:45:00 AM. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico: www.mg.mp.br.

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal